PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3866-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0947	21.05.18	

Ofício nº546/2018 .

Mococa-SP, 21de maio de 2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE BARRETOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa anexa, que, diga-se de passagem, é parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos, com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente da Câmara Municipal
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3686-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 216 / 2018, de ____ de _____ de 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO – CASA DE BARRETOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.018, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Município de Mococa/SP a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a entidade denominada "Associação São Francisco – Casa de Barretos", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.029.515/0002-56, com endereço a Rua Antenor Duarte Vilella, 1.480, Jardim Paulo Prata, Barretos/SP, CEP 14.784-400, visando à realização, em regime de mútua cooperação, de atividades de interesse público, mediante a execução de projetos de atendimento e/ou acolhimento de pacientes com câncer, residentes e domiciliados em Mococa/SP, que estejam submetidos a tratamento médico-hospitalar junto ao Hospital do Câncer de Barretos-SP – "Fundação Pio XII".

Art. 2º Visando o estabelecimento da parceria a ser celebrada pelo Município de Mococa/SP com a entidade "Associação São Francisco – Casa de Barretos", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.029.515/0002-56, com endereço na Rua Antenor Duarte Vilella, 1.480, Jardim Paulo Prata, Barretos/SP, CEP 14.784-400, fica o Poder Executivo autorizado a conceder-lhe, no exercício de 2018, o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira de caixa deste Município e/ou conforme plano de trabalho vigente no termo de colaboração.

Art. 3º Para atendimento do disposto no Artigo 2º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP, ____ DE _____ DE 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo, que tenho a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro o atendimento de serviço de interesse público que beneficiará muitos mocoquenses e seus familiares que estão submetidos a tratamento médico hospitalar junto ao Hospital do Câncer de Barretos – Fundação Pio XII.

Ante o exposto, certo do atendimento, agradeço antecipadamente a Vossas Excelências e a proveito para reiterar protestos de estima e consideração.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal